



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS
SELEÇÃO PARA VAGAS DE PORTADOR DE DIPLOMA
EDITAL Nº 036/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 21 de abril de 2014, e com a Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2012, de 22 de outubro de 2012, abrirá processo seletivo para preenchimento de 619 (seiscentos e dezenove) vagas destinadas ao processo de portador de diploma no semestre letivo 2015.2, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	26
Agronomia	36
Biotecnologia	06
Ciências Contábeis	18
Ciência da Computação	28
Ciência e Tecnologia - Diurno	17
Ciência e Tecnologia - Noturno	06
Direito	20
Ecologia	21
Engenharia Agrícola e Ambiental	18
Engenharia de Pesca	15
Engenharia Florestal	14
Zootecnia	15
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	58
Ciência e Tecnologia – Noturno	45
Licenciatura em Computação e Informática	34
Sistemas de Informação	15
CAMPUS CARAÚBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	64
Ciência e Tecnologia – Noturno	31
Licenciatura em Letras – Inglês	19
Licenciatura em Letras – LIBRAS	06

CAMPUS PAU DOS FERROS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	48
Ciência e Tecnologia – Noturno	43

1.1. O processo seletivo para Portador de Diploma tem como objetivo permitir que candidatos graduados possam cursar um outro curso de graduação da e na UFERSA.

1.2. O ingresso como Portador de Diploma na UFERSA dar-se-á no limite das vagas disponibilizadas por cursos no presente Edital, observada a afinidade de áreas do curso concluído com o curso pretendido, conforme especificado no Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

1.3. É vedado ao aluno que tenha ingressado na UFERSA por meio de processo de Portador de Diploma participar de futuros processos internos, sejam eles de reopção, de reingresso ou de transferência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Portador de Diploma para ingresso no semestre letivo 2015.2 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, em link específico para estes fins.

2.1.1. Não haverá inscrição para curso de Engenharia que tem o C&T como primeiro ciclo.

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Portador de Diploma será de 19 a 25 de novembro de 2015.

2.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.4. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. No caso em que a CPPS detectar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.7 A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Não será examinada solicitação de inscrição e/ou de inclusão documental intempestiva.

2.9. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Formulário de Inscrição constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo devidamente preenchido.

b) Histórico Escolar do curso de origem.

c) Diploma do curso de origem, constando o número da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso.

2.9.1. Ao diploma de curso de graduação obtido no estrangeiro deverá estar anexada sua devida revalidação, segundo a lei vigente no Brasil.

2.9.2. Toda documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada da tradução juramentada, a expensas do interessado, excetuados os países que têm o português como seu idioma oficial.

2.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Portador de Diploma dar-se-á em uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise de documentação e do cálculo da nota de classificação.

3.1.1. A análise dos processos dar-se-á do primeiro dia útil do encerramento das inscrições até o dia 30 de novembro de 2015.

3.2. Será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

a) não apresentar toda documentação exigida;

b) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determina o item 2.1.1 deste Edital;

c) a documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 2.9.1 e 2.9.2 deste Edital, quando se tratar de graduação obtida em instituição estrangeira.

3.3. O cálculo da nota de classificação será a média aritmética das disciplinas cursadas, com aprovação ou não, pelo candidato em seu curso de origem, constantes em seu histórico escolar.

3.4. Será eliminado o candidato cuja nota de classificação for inferior a 06 (seis).

3.5. Em caso de empate, a maior idade do candidato será adotada como critério de desempate.

3.6. O resultado preliminar da seleção deverá ser publicado até o dia 30 de novembro de 2015.

3.7. O candidato poderá impetrar recurso no período de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado.

3.7.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3.8. O resultado oficial final do processo seletivo será publicado até o dia 04 de dezembro de 2015 no sítio da CPPS.

4. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

4.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula nos dias 17 ou 18 de dezembro de 2015 na Divisão de Registro Escolar – DRE da UFERSA.

4.1.1 A documentação abaixo deverá se entregue na DRE, apresentando original e cópia ou somente as cópias autenticadas no cartório, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h:

- Carteira de identidade

- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de quitação militar (homens);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma fotografia 3x4 recente.

4.2 Perde o direito à vaga, o candidato aprovado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

4.2.1 A vaga que não for preenchida nos termos do item 4.2 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, caso haja candidato aprovado, observando a ordem de classificação.

4.2.2 A convocação da segunda chamada será no dia 21 de dezembro de 2015 e a entrega da documentação, citada no item 5.1.1 deverá ser realizada no dia 22 de dezembro de 2015.

5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço cpps.ufersa.edu.br/portador-de-diploma-2/ ou pelo e-mail cpps@ufersa.edu.br, ou ainda no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 19 de novembro de 2015.

Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em exercício